

ATO ADMINISTRATIVO DE REVOGAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº
0002/2026

PROCESSO Nº **2873.210126.0001**

A Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, instituída nos termos da Lei nº 8.958/1994 e do Decreto nº 8.241/2014, em conformidade com suas normas internas e com o contrato de firmado com a UNIVASF – **Contrato nº 100.2025 UNIVASF-FADEX**, referente ao Projeto intitulado "**Curso de Graduação em Agronomia pelo Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA)**", no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem, por meio do presente ato, **REVOGAR** a Seleção Pública regida pelo Edital nº 002/2026, nos termos que seguem.

1. DOS FATOS

Esta manifestação fundamenta a necessidade de revogação da Seleção Pública nº 002/2026 – Contrato nº 100.2025 UNIVASF-FADEX, processada sob a modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação.

O certame visa atender aos estudantes da Graduação em Agronomia da UNIVASF, Turma PRONERA, para execução do Projeto mencionado.

A continuidade do processo nos moldes atuais tornou-se inviável diante da manifestação técnica exarada no **Ofício nº 004/2026** pela Coordenação do

Projeto, que fundamenta a necessidade de revisão e adequação do Termo de Referência após análise técnica das condições operacionais, logísticas e sanitárias envolvidas na execução do objeto.

Foram identificados pontos que demandam ajustes para melhor alinhamento às necessidades reais do projeto, verificando-se a existência de limitações na modelagem inicialmente proposta, especialmente no que se refere à organização da execução dos serviços e à utilização da infraestrutura física disponível, fatores que podem comprometer a eficiência, a segurança alimentar e a qualidade das refeições ofertadas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inviabilidade supramencionada constatada configura fato que autoriza a revogação do certame, em estrita observância aos princípios da **eficiência** e da **vinculação ao instrumento convocatório**, estabelecidos no **Art. 1º, § 2º, do Decreto nº 8.241/2014**.

Adicionalmente, o **item 21.1 do Edital** assegura expressamente à FADEX a prerrogativa de revogar a seleção.

3. DA DECISÃO

Diante do exposto, com suporte nos princípios regentes do **Decreto nº 8.241/2014** e no item 21.1 do Edital, **REVOGO** integralmente a Seleção Pública nº 002/2026.

4. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Nos termos do Art. 30, § 3º, do Decreto nº 8.241/2014 e do item 13.3 do Edital, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa aos interessados, podendo interpor recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de ciência da presente revogação.



Cientifiquem-se e cumpram-se as disposições deste ato.

Teresina-PI, 08 de maio de 2026.

Antônio Vinicius Oliveira Ferreira

Superintendente

Weslly Stanley Soares de Araújo Silva

Pregoeiro